

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 3.367, DE 2012

Institui o dia 12 de junho como o Dia Nacional de Conscientização da Cardiopatia Congênita.

Autor: Deputado Ruy Carneiro

Relator: Deputada Bruna Furlan

I - RELATÓRIO

A proposta em apreciação institui o dia 12 de junho como o Dia Nacional de Conscientização da Cardiopatia Congênita. Determina que o Sistema Único de Saúde promova, na data estabelecida, eventos para conscientizar a sociedade sobre cardiopatias congênitas, suas manifestações e a importância do diagnóstico precoce e tratamento.

O Autor justifica a apresentação do projeto pelo fato de nascerem cerca de 23 mil crianças por ano no Brasil com cardiopatias congênitas, mas somente 13 mil conseguem ser operadas. Assim, seminários, reuniões, palestras ou outros tipos de eventos serão essenciais para alcançar a sobrevivência e o desenvolvimento destas crianças.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. Devem pronunciar-se a seguir as Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

II - VOTO DO RELATOR

A importância da conscientização a respeito da cardiopatia em crianças é evidente. O diagnóstico precoce decorre em grande parte de uma assistência de qualidade ao pré-natal da mãe e ao recém-

nascido. Depende ainda de acesso aos recursos diagnósticos adequados na rede assistencial. Além disto, é preciso o acesso a serviços de referência para que se realizem intervenções até mesmo intrauterinas. De acordo com o 38º Congresso Brasileiro de Cardiologia, de 2011, a incidência de cardiopatia congênita é oito vezes maior do que a da Síndrome de Down. Assim, é extremamente urgente sensibilizar os profissionais de saúde e a população acerca deste agravo.

A proposta se reveste de tanto significado que vem subscrita pela Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. Muitos municípios brasileiros já instituíram a data em seus calendários, e a intenção é estender as ações em todo o território nacional.

Estamos de inteiro acordo com o Autor da proposta. Acreditamos que ela estimulará o diagnóstico precoce e o encaminhamento oportuno das gestantes para as unidades que possam realizar procedimentos cirúrgicos.

Desta forma, consideramos importante adotar o Dia Nacional da Conscientização da Cardiopatia Congênita em todo o país. Assim, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.367, de 2012.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2013.

Deputada Bruna Furlan
Relatora